

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUIUTABA

LEI N° 1054, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza a construção do cemitério municipal

"Nossa Senhora da Abadia", na Vila "Natal".-

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, no exercício de 1967, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, o cemitério municipal denominado "Nossa Senhora da Abadia", na Vila "Natal", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 20.000,000 (vinte-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, ao 1º de dezembro de 1966.-

- Prefeito Municipal -

(Geraldo Gouveia Franco)



- Secretário -

(Lynce Ribeiro Chaves)

1fd.-.